

Secretaria de
Educação
e Esportes



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO E GESTÃO; E, DO OUTRO LADO,
O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA
DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-00, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife/PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.572.071/0001-12, neste ato representado por seu titular, **MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.895.104-78, portador de cédula de identidade sob nº 3655612-SSP/PE, nomeado no ato nº 006/2021 do dia 01 de janeiro de 2021, publicado no DOE do dia 01/01/2021, residente e domiciliado nesta cidade do Recife/PE, doravante denominada **SEE**, e, tendo como intervenientes a **SECRETARIA DA FAZENDA**, com sede na Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, bairro de Santo Antônio, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3.614.351-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 734.440.574-15, residente nesta cidade, e, doravante denominada **SEFAZ**; e a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com sede na Rua da Aurora, 1377, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.055/0001-20, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 3.181.304 SSP/PE, inscrito no CPF sob o número 710.660.554-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **SEPLAG**; e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO – CEASA-PE/OS**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.296 de 08 de janeiro de 2004, requalificado através do Decreto nº 47.524, de 30 de maio de 2019, instituído nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço à BR 101 Sul, Km 70, número 550, Edifício Administração Central, Curado, Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Diretor de Programas Especiais, respectivamente, **Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO**, inscrito no CPF sob o n. 029.257.364-24, RG nº 5.503.211 SSP/PE e Endereço: R. Dona Rita, nº 119, Apt 901, Casa Forte, Recife/PE; e **Sr. RAFAEL SUASSUNA DA FONTE**, inscrito no CPF sob o n. 097.610.194-70, RG nº 7.810.114 SDS/PE e Endereço: R. Tito Livio Soares, nº 315, Poço da Panela, Recife/PE; doravante denominado simplesmente **CEASA-PE/OS**, em face do disposto na Lei Estadual nº 11.743/2000 e no Decreto Estadual nº 23.046/2001, demais normas veiculadas pela legislação estadual suplementar, considerando a previsão da cláusula décima do Contrato de Gestão nº 001/2020, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto deste Termo Aditivo:

A prorrogação de vigência do contrato de gestão, mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/04/2021 a 31/03/2022**, a fim de dar continuidade às ações de **apoio à gestão do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de ensino do Estado de Pernambuco, compreendendo os serviços técnico e operacional, visando propiciar a Secretaria de Educação e Esportes - SEE suporte no gerenciamento organizacional, dinâmico e proativo, contribuindo assim para promoção da segurança alimentar e nutricional**, conforme objetivos e metas estabelecidos em Plano de Ação, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Estado de Pernambuco, na Lei Orçamentária Anual nº 17.121/2020, na classificação abaixo:

Unidade de Gestão	140101
Classificação funcional programática	00108.12.368.1027.4538.0000 00108.12.368.0915.4320.0000 00108.12.362.0402.2310.0000 00108.12.423.0915.4318.0000
Categoria Econômica	3
Grupo/Modalidade	3.50
Fonte de Recursos	0101/0105

PARÁGRAFO ÚNICO – No presente exercício, bem como no (s) seguinte (s), o (s) prévio (s) empenho (s) que abarcarão as despesas correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita mediante apostilamento, observando o início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO LÓGICA – Resta pactuado que a solicitação de revisão dos preços firmados no Contrato de Gestão nº 001/2020, já protocolado pelo CEASA, será objeto de futura deliberação da CONTRATANTE, afastando-se, pois, a preclusão prevista no item 8.3 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Gestão que não foram pelo presente aditamento expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife/PE, data de assinatura do SEI.

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
Secretário de Estado da Educação

DÉCIO PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
Secretaria de Planejamento e Gestão

GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MELO
Diretor-Presidente do CEASA-PE/OS

RAFAEL SUASSUNA DA FONTE
Diretor de Programas Especiais do CEASA-PE/OS



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique de Andrade Melo**, em 31/03/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SUASSUNA DA FONTE**, em 31/03/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Bezerra Barros**, em 31/03/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Decio J. Padilha Da Cruz**, em 31/03/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rebêlo Távora**, em 31/03/2021, às 19:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12657902** e o código CRC **B5F38511**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: (81) 3183-8200

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 65

Poder Executivo

Recife, 06 de abril de 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2020
CONTRATADA: CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA
DE PERNAMBUCO CEASA-PE/OS, Objeto; A prorrogação d
vigência do contrato de gestão, mais 12 (doze) meses
correspondente ao período de 01/04/2021 a 31/03/2022. Data d
assinatura: 31/03/2021.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 65

Poder Executivo

Recife, 06 de abril de 202



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:
<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=TM41IPWU8O-GIPRRHARJM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

TM41IPWU8O-GIPRRHARJM-P2TH9ZW2VI

